

## 2A.COMISSAO BRASILEIRA DEMARCADORA DE LIMITES

# Estudo Técnico Preliminar 16/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 09002.000019/2026-58

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo promover adequações de acessibilidade na **1ª Subsele da SCDL**, mediante a execução de serviços de reforma e adaptações destinados à melhoria das condições de acesso, circulação e utilização das dependências da unidade por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.1.1. O imóvel encontra-se disponível para vistoria na rua Barão do Triunfo, 1556, Bairro Hidráulica, Santana do Livramento/RS, de segunda a sexta-feira, das 09hs às 16hs.

2.2. A necessidade da contratação decorre das medidas discutidas no âmbito da **ação nº 5001972-55.2021.4.047106**, promovida pelo Ministério Público, relacionada à adequação das instalações da unidade às condições adequadas de acessibilidade.

2.3. Atualmente, a edificação apresenta alguns pontos que necessitam de adequação para melhor atendimento às normas de acessibilidade vigentes, especialmente à ABNT NBR 9050, buscando proporcionar maior segurança, autonomia, conforto e inclusão aos usuários e servidores que utilizam o local.

2.4. Nesse contexto, verificou-se a necessidade de realização das seguintes intervenções:

### 2.4.1. Construção de rampa de acessibilidade

Execução de rampa em concreto armado, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 6,00 m, incluindo estrutura com malha de aço, micro estacas e instalação de corrimão lateral, permitindo acesso mais seguro e adequado à edificação.

### 2.4.2. Instalação de piso tátil

Instalação de piso tátil tipo moeda, com extensão aproximada de 25 metros, visando auxiliar a orientação e deslocamento de pessoas com deficiência visual nas áreas de circulação.

### 2.4.3. Substituição de portas internas

Substituição de 3 portas internas, incluindo pintura completa, buscando adequar os acessos internos às necessidades de circulação e utilização dos ambientes.

### 2.4.4. Adequação de banheiros

2.4.4.1. Execução de adaptações nos banheiros da unidade, incluindo:

- adequação de vasos sanitários para cadeirantes;
- instalação de barras de apoio;
- retirada de pias existentes;
- adequação de pia acessível;
- demolição de parede interna, quando necessário para melhoria da circulação.

2.4.5. As melhorias pretendidas contribuirão diretamente para:

- promoção da acessibilidade e inclusão;
- melhoria das condições de atendimento ao público;
- adequação da infraestrutura da unidade;
- maior segurança e conforto aos usuários;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis.

2.5. A contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de utilização da edificação pública, assegurando maior funcionalidade dos espaços e atendimento adequado às demandas institucionais relacionadas à acessibilidade.

2.6. Os serviços deverão ser executados com fornecimento de materiais e mão de obra, podendo as medidas ser confirmadas em vistoria técnica prévia. A execução deverá ocorrer com acompanhamento técnico de profissional habilitado responsável, **incluindo projeto e emissão da respectiva ART ou RRT** junto ao órgão profissional competente.

2.7. Ressalta-se que as intervenções deverão ser executadas com acompanhamento técnico por profissional habilitado, incluindo elaboração de projeto de reforma e responsabilidade técnica, garantindo a correta implementação das soluções e a durabilidade dos serviços.

2.8. Por fim, destaca-se que as medidas e especificações poderão ser ajustadas após vistoria técnica detalhada, assegurando maior precisão na execução dos serviços e aderência às condições reais da edificação.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	Helio Gouvêa Prado

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à adequada execução dos serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade da 1ª Subsele da SCDL, conforme descrito a seguir:

#### 4.1.1. Requisitos Gerais

Execução dos serviços em conformidade com a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e demais normas técnicas aplicáveis;

- Observância da legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, necessários à execução dos serviços;
- Responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos serviços executados;
- Garantia mínima dos serviços, conforme práticas de mercado e legislação aplicável.

#### 4.2 Requisitos Técnicos Específicos

4.2.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços, observando rigorosamente as especificações técnicas:

##### a) Construção de rampa de acessibilidade

- Execução em concreto armado;
- Dimensões aproximadas de 1,10 m de largura por 6,00 m de comprimento;
- Estrutura com malha de aço adequada;
- Execução de micro estacas com profundidade aproximada de 30 cm;
- Implantação de micro estaca adicional na extremidade esquerda, conforme necessidade estrutural;
- Instalação de corrimão lateral, conforme parâmetros da ABNT NBR 9050;
- Inclinação, patamares e acabamento conforme normas técnicas.

##### b) Instalação de piso tátil

- Fornecimento e instalação de piso tátil tipo moeda;
- Aplicação de piso tátil direcional e de alerta, conforme necessidade técnica;
- Extensão estimada de 25 metros;
- Fixação adequada ao piso existente, garantindo durabilidade e segurança;
- Atendimento integral às especificações da ABNT NBR 9050.

##### c) Substituição de portas internas

- Remoção das portas existentes;
- Fornecimento e instalação de 3 novas portas;
- Adequação às dimensões mínimas de acessibilidade;
- Ajustes em batentes, ferragens e fechaduras;
- Pintura completa das portas instaladas.

#### **d) Adequação de banheiros**

- Adaptação de vasos sanitários para uso por cadeirantes;
- Instalação de barras de apoio conforme posicionamento normativo;
- Retirada de 2 pias existentes;
- Adequação de 1 pia acessível, com altura e espaço livre conforme norma;
- Demolição de parede interna, quando necessário para garantir área de manobra;
- Ajustes hidráulicos e estruturais decorrentes das intervenções.

#### **4.3 Responsabilidade Técnica e legais da futura Contratada**

##### **4.3.1. A futura Contratada deverá:**

4.3.1.1. Providenciar, quando necessário, a obtenção das autorizações, licenças ou anuências junto aos órgãos municipais competentes para execução dos serviços;

4.3.1.2. Realizar o registro de responsabilidade técnica junto aos órgãos profissionais competentes, mediante emissão de ART ou RRT referente ao projeto e à execução dos serviços;

4.3.1.3. Responsabilizar-se pelo acompanhamento técnico da execução, observando as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

#### **4.4 Requisitos de Execução**

4.4.1. Realização de vistoria técnica prévia para validação das medidas e condições do local;

4.4.2. Execução dos serviços sem prejuízo ao funcionamento da unidade, sempre que possível;

4.4.3. Cumprimento de prazos estabelecidos pela Administração;

4.4.4. Adoção de medidas de segurança do trabalho, com uso de EPIs e EPCs;

4.4.5. Organização e limpeza do local durante e após a execução dos serviços.

#### **4.5 Requisitos de Qualidade e Aceitação**

4.5.1. Os serviços deverão ser executados com padrão adequado de qualidade e acabamento;

4.5.2. Serão submetidos à fiscalização da Administração;

4.5.3. O recebimento ocorrerá após conclusão dos serviços e verificação da conformidade com as especificações;

4.5.4. Correção de eventuais falhas identificadas sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.6 Observações Complementares**

4.6.1. Serviços deverão seguir rigorosamente as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);

4.6.2. Materiais e mão de obra estão inclusos, podendo ser ajustados conforme proposta;

4.6.3. As medidas apresentadas são estimadas, devendo ser confirmadas em vistoria técnica;

4.6.4. Execução com acompanhamento técnico de profissional habilitado responsável, incluindo projeto e responsabilidade técnica (RT).

### **5. Levantamento de Mercado**

5.1. Com o objetivo de identificar soluções disponíveis e estimar os custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas na execução de serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade, compreendendo intervenções em edificações existentes, conforme as exigências da ABNT NBR 9050.

#### **5.2 Metodologia Utilizada**

5.2.1. O levantamento foi conduzido por meio de:

- Consulta direta a fornecedores e solicitação de propostas comerciais que executam os serviços descritos neste estudo;
- Análise de compatibilidade entre os serviços demandados e as soluções ofertadas no mercado.

### 5.3. Análise das Soluções Disponíveis

5.3.1. Verificou-se que o mercado oferece empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, abrangendo:

- Obras de pequeno e médio porte;
- Adequações estruturais para acessibilidade;
- Execução integrada de serviços (rampa, piso tátil, sanitários e esquadrias).

5.4. Entretanto, observou-se que tais serviços são, em sua maioria, ofertados de forma personalizada, considerando as especificidades de cada edificação, o que reduz a padronização e dificulta a ampla obtenção de propostas comparáveis.

### 5.5. Resultado da Pesquisa de Preços

5.5.1. Após consulta ao mercado, foi obtida três propostas válida até o momento.

### 5.6. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, conclui-se que:

- Existe viabilidade de contratação de empresa especializada para execução do objeto;
- A solução disponível no mercado atende às necessidades identificadas;
- O processo poderá prosseguir com base na proposta obtida, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adaptação** para execução integrada de adequações de acessibilidade na **1ª Subseleção da SCDL**, contemplando intervenções estruturais e funcionais necessárias à eliminação de barreiras arquitetônicas existentes.

6.2. A contratação será realizada **por empreitada de menor preço**, abrangendo todas as etapas necessárias à entrega da solução completa e funcional, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, elaboração de projeto (quando aplicável) e responsabilidade técnica.

### 6.3. Escopo Integrado da Solução

6.3.1. A solução compreende a execução dos seguintes serviços:

#### a) Construção de rampa de acessibilidade

- Execução de rampa em concreto armado, com dimensões aproximadas de 1,10 m x 6,00 m;
- Estrutura reforçada com malha de aço;
- Execução de micro estacas com profundidade aproximada de 30 cm, incluindo micro estaca adicional na extremidade esquerda, conforme necessidade estrutural;
- Instalação de corrimãos laterais duplos, conforme parâmetros normativos;
- Adequação da inclinação, patamares e acabamento antiderrapante, em conformidade com a ABNT NBR 9050.

#### b) Instalação de piso tátil

- Fornecimento e instalação de piso tátil tipo moeda;
- Aplicação de piso tátil direcional e de alerta, conforme estudo do fluxo de circulação;
- Extensão estimada de 25 metros;
- Fixação adequada ao piso existente, garantindo resistência, durabilidade e segurança;
- Observância rigorosa das normas de acessibilidade.

#### c) Substituição de portas internas

- Remoção das portas existentes;
- Fornecimento e instalação de 3 novas portas;
- Adequação das dimensões e vãos livres conforme requisitos de acessibilidade;
- Ajustes em batentes, dobradiças, fechaduras e demais ferragens;
- Execução de pintura completa com acabamento adequado.

#### d) Adequação de banheiros

- Adaptação de vasos sanitários para uso por pessoas com deficiência;
- Instalação de barras de apoio em posições normativas;
- Retirada de 2 pias existentes;

- Instalação/adequação de 1 pia acessível, respeitando altura e espaço livre inferior;
- Demolição de parede interna para ampliação da área de manobra;
- Execução de ajustes hidráulicos, sanitários e estruturais necessários.

#### 6.4. Etapas de Execução da Solução

6.4.1. A execução da solução deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Vistoria técnica detalhada para confirmação de medidas e condições do local;
- Elaboração e/ou adequação de projeto técnico, quando necessário;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Mobilização de equipe, materiais e equipamentos;
- Execução dos serviços conforme cronograma físico;
- Acompanhamento técnico por profissional habilitado;
- Limpeza e organização do local após execução;
- Entrega dos serviços para recebimento provisório e definitivo.

#### 6.5. Integração e Interdependência dos Serviços

6.5.1. Os serviços descritos são tecnicamente interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, considerando que:

- A rampa de acessibilidade está diretamente relacionada ao fluxo de circulação e ao posicionamento do piso tátil;
- As adequações internas (portas e banheiros) exigem compatibilidade dimensional e funcional com as normas de acessibilidade;
- Intervenções estruturais e acabamentos devem ser realizadas de forma integrada para garantir uniformidade e qualidade final.

6.5.2. Dessa forma, a execução fragmentada pode comprometer a eficiência da solução e gerar retrabalhos.

#### 6.6. Resultados Esperados

6.6.1. Ao final da execução, espera-se que a edificação:

- Esteja plenamente adequada às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050);
- Permita acesso seguro, autônomo e digno a todos os usuários;
- Apresente melhorias estruturais e funcionais significativas;
- Atenda às exigências legais e à determinação judicial mencionada no processo.

#### 6.7. Premissas e Condições

6.7.1. Os serviços incluem materiais e mão de obra, podendo ser ajustados conforme proposta;

6.7.2. As medidas são estimadas e deverão ser confirmadas em vistoria técnica;

6.7.3. A execução deverá ocorrer com acompanhamento técnico responsável, incluindo projeto e responsabilidade técnica (RT);

6.7.4. A contratada será responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços executados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base em **levantamento técnico preliminar**, considerando as características atuais da edificação da **1ª Subseleção da SCDL**, as intervenções necessárias para adequação à acessibilidade e os parâmetros estabelecidos pela **ABNT NBR 9050**.

7.2. Ressalta-se que as quantidades apresentadas são **estimativas iniciais**, podendo ser ajustadas após a realização de **vistoria técnica detalhada** e eventual elaboração de projeto.

#### 7.3. Quantitativos Estimados por Item

##### 7.3.1. Construção de rampa de acessibilidade

- Quantidade: **01 unidade**
- Dimensões aproximadas: **1,10 m (largura) x 6,00 m (comprimento)**
- Estrutura: concreto armado com malha de aço
- Fundação: micro estacas (profundidade aproximada de 30 cm), incluindo **01 micro estaca adicional** na extremidade esquerda
- Complementos: corrimãos laterais duplos

##### 7.3.2. Piso tátil

- Quantidade: **25 metros lineares (estimados)**;
- Tipo: piso tátil direcional e de alerta (tipo moeda);
- Aplicação: áreas de circulação interna e/ou acesso principal, conforme definição técnica.

#### 7.3.3. Portas internas

- Quantidade: **03 unidades**
- Serviços envolvidos:
  - Remoção das portas existentes
  - Instalação de novas portas adequadas à acessibilidade
  - Ajustes em batentes e ferragens
  - Pintura completa

#### 7.3.4. Adequação de banheiros

- Quantidade: **01 conjunto de adaptação sanitária acessível**

Inclui:

- Adaptação de **01 vaso sanitário** para uso por cadeirantes;
- Instalação de **barras de apoio** (quantidade conforme necessidade técnica e norma);
- Retirada de **02 pias existentes**;
- Adequação/instalação de **01 pia acessível**;
- **Demolição de parede interna** (quantidade estimada: 01 intervenção), para adequação de espaço de manobra;
- Ajustes hidráulicos e estruturais necessários.

### 7.4. Critérios Utilizados na Estimativa

7.4.1. As quantidades foram definidas considerando:

- Levantamento visual e informações preliminares da edificação;
- Necessidade de eliminação de barreiras identificadas;
- Dimensões mínimas exigidas pela norma de acessibilidade;
- Experiência em contratações similares;
- Viabilidade técnica da execução integrada dos serviços.

### 7.5. Possibilidade de Ajustes

7.5.1. As quantidades poderão sofrer ajustes em função de:

- Resultados da vistoria técnica detalhada;
- Adequações decorrentes da elaboração de projeto;
- Condições estruturais identificadas durante a execução;
- Necessidade de adequação mais precisa às normas técnicas.

7.5.2. Eventuais ajustes deverão ser devidamente justificados e formalizados no processo administrativo.

### 7.6. Unidade de Medida e Forma de Contratação

7.6.1. Considerando a natureza dos serviços e sua interdependência, os quantitativos serão tratados no contexto de **empreitada por menor preço**, não sendo recomendada a contratação por itens isolados.

7.6.2. Ainda assim, os quantitativos apresentados são essenciais para:

- Dimensionamento da solução;
- Estimativa de custos;
- Transparência e rastreabilidade do planejamento da contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 28.500,00

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no **levantamento de mercado realizado**, considerando as especificidades técnicas dos serviços de reforma e adaptação necessários à adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL**.

## 8.2. Metodologia de Estimativa

8.2.1. A definição do valor estimado considerou os seguintes parâmetros:

- Proposta comercial obtida junto a empresa especializada;
- Compatibilidade com serviços similares no mercado;
- Análise da complexidade e abrangência das intervenções previstas;
- Inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

8.2.2. A estimativa contempla, de forma global:

- Fornecimento de materiais;
- Mão de obra especializada;
- Equipamentos e ferramentas;
- Despesas indiretas (transporte, mobilização, logística);
- Responsabilidade técnica (projeto, ART/RRT);
- Lucro da contratada.

## 8.3. Base de Cálculo

8.3.1. O levantamento de mercado resultou em **três propostas válidas**, sendo feita uma média nos valores das propostas como principal referência para a estimativa do valor da contratação.

Ressalta-se que:

- As propostas apresentadas detalham os serviços de forma compatível com o objeto;
- Os valores estão alinhados com práticas de mercado para serviços de pequeno porte;

## 8.4. Compatibilidade com o Mercado

8.4.1. A Administração realizou análise crítica das propostas recebidas, verificando que:

- Os preços são compatíveis com referências usuais de serviços de reforma e adaptação;
- Não foram identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade;
- O custo está coerente com o nível de complexidade dos serviços (intervenções estruturais, hidráulicas e de acessibilidade).

8.4.2. Quando possível, foram consideradas referências indiretas, como:

- Experiência em contratações similares;
- Parâmetros técnicos usuais de obras de pequeno porte;
- Custos médios de materiais e serviços correlatos.

## 8.5. Forma de Apresentação do Valor

8.5.1. O valor estimado da contratação será considerado em regime de **empreitada por menor preço**, abrangendo a totalidade dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Tal abordagem é justificada pela:

- Interdependência dos serviços;
- Necessidade de execução integrada;
- Maior controle sobre custos totais;
- Redução de riscos de aditivos decorrentes de fragmentação.

## 8.6. Possibilidade de Ajustes

8.6.1. O valor estimado poderá sofrer ajustes em decorrência de:

- Vistoria técnica detalhada;
- Adequações de projeto;
- Condições estruturais identificadas no local;
- Eventuais necessidades técnicas não previstas inicialmente.

8.6.2. Qualquer alteração deverá ser devidamente justificada e formalizada no processo administrativo, observando os limites legais.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e obter melhores condições para a Administração. Entretanto, no caso em análise, verifica-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

### 9.2. Análise Técnica do Parcelamento

9.2.1. Os serviços previstos neste Estudo Técnico Preliminar apresentam elevado grau de interdependência, uma vez que envolvem intervenções estruturais e funcionais integradas, tais como:

- Construção de rampa de acessibilidade;
- Instalação de piso tátil;
- Substituição de portas internas;
- Adequação de banheiros.

9.2.2. A execução dessas atividades de forma segmentada poderia gerar:

- Incompatibilidades técnicas entre as etapas executadas por diferentes empresas;
- Dificuldade na padronização dos serviços e acabamentos;
- Risco de retrabalho e necessidade de ajustes entre intervenções;
- Comprometimento da funcionalidade final da solução de acessibilidade.

### 9.3. Impactos Operacionais do Parcelamento

9.3.1. A eventual divisão do objeto em múltiplos contratos poderia acarretar:

- Aumento da complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Dificuldade de coordenação entre diferentes contratadas;
- Possíveis atrasos na execução, em razão da dependência entre etapas;
- Responsabilização difusa em caso de falhas ou defeitos na execução.

### 9.4. Análise Econômica

9.4.1. Sob o ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, pois:

- Pode gerar aumento de custos indiretos (mobilização, logística, administração);
- Reduz a possibilidade de ganhos de escala na execução integrada;
- Pode resultar em preços finais mais elevados para a Administração.

### 9.5. Conclusão

9.5.1. Diante do exposto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ser realizada de forma global, em razão de:

- Interdependência técnica dos serviços;
- Riscos operacionais associados à fragmentação;
- Ausência de vantagem econômica no parcelamento;
- Necessidade de garantir a plena funcionalidade da solução de acessibilidade.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes que pudessem influenciar ou ser influenciadas pela execução do objeto, qual seja, a adequação de acessibilidade da **1ª Subseleção da SCDL**.

### 10.2. Contratações Correlatas

10.2.1. Consideram-se contratações correlatas aquelas que, embora não sejam indispensáveis à execução do objeto, possuem relação indireta com a solução proposta.

10.2.2. Nesse sentido, **não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou planejadas** que possam impactar diretamente a execução dos serviços ora pretendidos.

### 10.3 Contratações Interdependentes

10.3.1. As contratações interdependentes são aquelas cuja execução é essencial para viabilizar ou complementar o objeto principal.

10.3.2. No presente caso, verifica-se que:

- **Não há necessidade de contratação prévia ou paralela** para viabilizar a execução dos serviços;
- Todos os serviços necessários estão contemplados no escopo da contratação proposta;

### 10.4 Riscos Relacionados à Ausência de Integração

10.4.1. Considerando que não há contratações interdependentes, não se identificam riscos relevantes decorrentes de eventual falta de integração com outros contratos.

10.4.2. Ainda assim, a Administração deverá assegurar:

- Planejamento adequado da execução;
- Acompanhamento contínuo por fiscal de contrato;
- Comunicação eficaz entre a contratada e a unidade.

### 10.5 Conclusão

10.5.1. Diante do exposto, conclui-se que:

- **Não existem contratações correlatas ou interdependentes** que impactem diretamente a execução do objeto;
- A solução proposta é **autossuficiente e completa**, contemplando todas as etapas necessárias à adequação de acessibilidade;

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento institucional da Administração, observando as diretrizes estratégicas, legais e operacionais aplicáveis à gestão pública, especialmente no que se refere à promoção da acessibilidade e à melhoria da infraestrutura das unidades administrativas.

### 11.2. Alinhamento com o Planejamento Institucional

11.2.1. A adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** está em consonância com:

- Os objetivos institucionais de **melhoria das condições de atendimento ao público**;
- As diretrizes de **inclusão social e acessibilidade universal**;
- A necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura física das unidades administrativas;
- A promoção de ambientes seguros, funcionais e adequados ao uso por todos os cidadãos.

### 11.3. Compatibilidade com o Planejamento Anual de Contratações

11.3.1. Foi incluído no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para o exercício 2026.

### 11.4 Alinhamento com a Legislação Aplicável

11.4.1. A contratação está diretamente alinhada com dispositivos legais e normativos, dentre os quais se destacam:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Norma **ABNT NBR 9050**, que estabelece critérios técnicos de acessibilidade;
- Princípios constitucionais da administração pública (legalidade, eficiência, interesse público e dignidade da pessoa humana).

### 11.5. Alinhamento com a Gestão de Riscos

11.5.1. A contratação contribui diretamente para a mitigação de riscos institucionais relevantes, tais como:

- Descumprimento de normas legais e técnicas de acessibilidade;
- Não atendimento de determinação judicial;

11.5.2. Dessa forma, a execução da solução representa uma ação preventiva e corretiva no âmbito da gestão de riscos.

### 11.6. Prioridade da Contratação

11.6.1 A presente demanda possui **caráter prioritário**, em razão de:

- Necessidade de adequação legal da edificação;
- Existência de determinação judicial vinculada ao objeto;
- Relevância social da promoção da acessibilidade.

## 11.6 Conclusão

11.6.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação está **plenamente alinhada ao planejamento institucional**, às diretrizes legais e às necessidades operacionais da Administração, sendo adequada, oportuna e necessária para o atendimento do interesse público.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proposta para adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** proporcionará uma série de benefícios institucionais, sociais, operacionais e legais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para o atendimento ao interesse coletivo.

### 12.2. Benefícios Institucionais

- **Adequação da edificação às normas vigentes**, especialmente à **ABNT NBR 9050**;
- **Cumprimento de determinação judicial** oriunda da Ação nº 5001972-55.2021.4.047106;
- Redução de riscos de responsabilização administrativa, civil e judicial;
- Fortalecimento da imagem institucional quanto ao compromisso com a acessibilidade e inclusão;

### 12.3. Benefícios Sociais

- Promoção da **inclusão social** de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Atendimento às diretrizes do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

### 12.4. Benefícios Operacionais

- Melhoria das condições de circulação interna na edificação;
- Maior funcionalidade dos espaços físicos;
- Redução de barreiras que dificultam o uso do ambiente;
- Adequação de sanitários e acessos, tornando-os compatíveis com diferentes perfis de usuários;
- Organização e padronização dos ambientes conforme critérios técnicos.

### 12.5. Benefícios de Segurança

- Redução de riscos de acidentes relacionados à falta de acessibilidade;
- Melhoria das condições de deslocamento seguro dentro da unidade;
- Adequação de estruturas (rampa, corrimãos, piso tátil) que contribuem para a prevenção de quedas e incidentes;
- Atendimento a boas práticas de segurança no uso de edificações públicas.

### 12.6. Benefícios Relacionados à Gestão Pública

- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Atendimento a recomendações de órgãos de controle;
- Fortalecimento da governança e da gestão de riscos;
- Maior transparência e legitimidade das ações administrativas.

### 12.7 Resultados Esperados

12.7.1. Ao final da contratação, espera-se que:

- A edificação esteja plenamente acessível e em conformidade com a legislação;
- Todos os usuários possam acessar e utilizar os espaços com autonomia e segurança;
- A Administração esteja regular perante órgãos de controle e determinações judiciais;
- Haja melhoria perceptível na qualidade do atendimento ao público.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada instrução processual, contratação e execução dos serviços de reforma e adaptação voltados à acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

### 13.1 Providências Pré-Contratuais

13.1.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser realizadas:

- **Abertura e instrução do processo administrativo**, contendo todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Aprovação do presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** pela autoridade competente;
- Elaboração do **Termo de Referência**, com detalhamento técnico do objeto;
- Realização de **vistoria técnica preliminar**, para validação das condições do local e ajustes nas especificações;
- Consolidação da **estimativa de preços**, com base na proposta obtida e análise de mercado;
- Justificativa formal para a modalidade de contratação (dispensa de licitação, se for o caso);
- Verificação da **disponibilidade orçamentária**;
- Análise jurídica, quando exigida.

### 13.2 Providências para a Contratação

13.2.1. Na fase de formalização da contratação, deverão ser observados:

- Emissão de **nota de empenho** ou instrumento contratual equivalente;
- Designação formal de **fiscal do contrato**;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada;
- Definição clara das condições de execução, prazos e responsabilidades;
- Estabelecimento de critérios de medição e pagamento;
- Exigência de apresentação de **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou RRT, antes do início dos serviços.

### 13.3 Providências Durante a Execução

13.3.1. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Realização de **reunião inicial (kick-off)** com a contratada para alinhamento técnico e operacional;
- Acompanhamento contínuo da execução do serviço;
- Verificação do cumprimento das normas técnicas, especialmente a **ABNT NBR 9050**;
- Monitoramento do cronograma físico de execução;
- Registro de ocorrências relevantes em relatório de fiscalização;
- Garantia do uso de **EPIs e cumprimento das normas de segurança do trabalho**;
- Adoção de medidas para minimizar impactos ao funcionamento da unidade.

### 13.4 Providências Pós-Execução

13.4.1. Após a conclusão dos serviços, deverão ser adotadas:

- Verificação da conformidade dos serviços com as especificações contratadas;
- Solicitação de correção de eventuais falhas ou inconformidades;
- Avaliação do desempenho da contratada, para fins de registro administrativo.

### 13.5 Providências de Gestão e Controle

13.5.1. Para garantir a boa governança da contratação, recomenda-se:

- Manutenção de **controle documental completo** do processo;
- Comunicação entre os setores envolvidos (requisitante, administrativo, financeiro e fiscalização);
- Adoção de boas práticas de gestão contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de reforma e adaptação para adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL** é classificada como intervenção de **pequeno porte**, com impactos ambientais considerados **de baixa magnitude**, temporários e controláveis.

14.2. Ainda assim, é necessário identificar e adotar medidas para prevenção, mitigação e correta gestão desses impactos, em observância às boas práticas ambientais e à legislação aplicável.

### 14.3. Identificação dos Impactos Ambientais

14.3.1. Durante a execução dos serviços, poderão ocorrer os seguintes impactos:

#### **a) Geração de resíduos de construção civil**

- Entulhos provenientes de demolições (ex.: parede interna, retirada de pias, portas);
- Sobras de materiais (concreto, argamassa, revestimentos);

#### **b) Emissão de poeira (material particulado)**

- Decorrente de demolições, cortes e manuseio de materiais;

#### **c) Emissão de ruídos**

- Proveniente do uso de equipamentos e ferramentas;

#### **d) Consumo de recursos naturais**

- Utilização de água, energia elétrica e materiais de construção;

#### **e) Possíveis interferências no entorno**

- Pequenos transtornos operacionais no ambiente interno da unidade durante a execução.

### 14.4. Classificação dos Impactos

14.4.1. Os impactos identificados podem ser classificados como:

- Baixa intensidade;
- Temporários, restritos ao período de execução da obra;
- Reversíveis, mediante adoção de medidas adequadas;
- Localizados, sem alcance significativo fora da área da intervenção.

### 14.5. Medidas Mitigadoras

14.5.1. Para reduzir ou eliminar os impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

#### **a) Gestão de resíduos**

- Separação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados;
- Destinação final em locais apropriados e licenciados;
- Observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **b) Controle de poeira**

- Umidificação de áreas com geração de poeira, quando necessário;
- Organização do canteiro de obras;

#### **c) Controle de ruídos**

- Execução dos serviços em horários compatíveis com o funcionamento da unidade;
- Utilização de equipamentos em boas condições de manutenção;

#### **d) Uso racional de recursos**

- Evitar desperdício de materiais;
- Uso eficiente de água e energia elétrica;

#### **e) Organização e limpeza**

- Manutenção do ambiente limpo e seguro durante e após a execução;
- Remoção periódica de resíduos.

### 14.6. Responsabilidade da Contratada

14.6.1. A empresa contratada será responsável por:

- Cumprir a legislação ambiental aplicável;
- Adotar boas práticas de sustentabilidade;
- Garantir a correta destinação dos resíduos gerados;
- Minimizar impactos ao meio ambiente e ao funcionamento da unidade;

- Responder por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

#### 14.7. Conclusão

14.7.1. Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, controláveis e plenamente mitigáveis, não representando impedimento à execução do objeto.

14.7.2. A adoção das medidas propostas assegura que a intervenção ocorra de forma responsável, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à adequação de acessibilidade da **1ª Subsele da SCDL é tecnicamente viável, necessária e adequada** ao atendimento do interesse público.

15.2. A solução proposta mostra-se:

- **Viável tecnicamente**, considerando a disponibilidade de solução no mercado e a possibilidade de execução por empresa especializada;
- **Viável economicamente**, com estimativa de valor compatível com os preços praticados;
- **Regular do ponto de vista legal**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.146/2015 e a **ABNT NBR 9050**;
- **Necessária**, especialmente em razão do cumprimento da **Ação nº 5001972-55.2021.4.047106**, proposta pelo Ministério Público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KAREN VIEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 15:18:50.*

**HELIO GOUVEA PRADO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 14:33:02.*